



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL**

**EDITAL 001/2018**

A Secretaria Municipal da Fazenda no Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Átila Vivácqua, 79, Centro neste Município, por intermédio da **JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**, constituída em 10 de novembro de 2015, por meio do Decreto nº093, de acordo com o Código Tributário Municipal - Lei Complementar 002/2008, alterada por meio do Decreto nº008/2018, **vem a público, para conhecimento dos interessados e das partes envolvidas**, conforme prevê o Regimento Interno da JIF que dispõe sobre todos os procedimentos e prazos para atuação da JIF, aprovado pelo Decreto Municipal nº063 de 21 de outubro de 2016, **divulgar as decisões proferidas na Sessão Ordinária, realizada no dia 29/01/2018, nos processos administrativos tributários distribuídos à JIF para análise, manifestação e julgamento em primeira instância, ficando as partes INTIMADAS para que, caso queiram, interponham recurso no prazo e moldes constantes deste Edital.**

**1 – DOS PEDIDOS DEFERIDOS**

1.1 – As decisões favoráveis, pedidos deferidos, integral ou parcialmente, e reconhecidos pela Junta de Impugnação Fiscal foram:

<b>Nº Processo</b>	<b>Requerente</b>	<b>Assunto</b>	<b>Decisão</b>
<b>28707/2017</b>	<b>AUTO SERVIÇO ELEM LTDA</b>	<b>Prescrição de débitos e transferência de proprietários</b>	<b>DEFERIDO</b>
<b>29696/2017</b>	<b>CLAUDIO DA SILVA DEZAN</b>	<b>Prescrição de débitos</b>	<b>DEFERIDO</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL**

**2- DO RECURSO**

- 2.1 - Caberá recurso voluntário nas decisões proferidas em primeira instância pela Junta de Impugnação Fiscal, nos termos do art. 239 do CTM, pelo prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de divulgação deste Edital;
- 2.2 - O recurso deverá ser interposto à Secretaria Municipal da Fazenda para decisão em instância especial, devido a falta do Conselho Municipal de Recursos Fiscais para julgamento em segunda instância;
- 2.3 - O recurso deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo Geral da PMPK-ES, em dia útil, no horário de 8 às 11 horas e das 12:30 às 17 horas;

Presidente Kennedy – ES, 29 de janeiro de 2018.

Kessya Barboza Paiva Mello  
Presidente da JIF

Elenilson de Fátima Santana Barcelos  
Membro da JIF

Neide Silva Candido de Souza  
Membro da JIF



**PROTOCOLO CÂMARA P.K.**  
**Nº 000189/2018**  
**30/01/2018 - 14:09:48**  
Junta de Impugnação Fiscal  
EDITAL Nº 001/2018



<p><b>CERTIDÃO</b> <u>Edital nº 001/2018</u></p> <p>Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.</p> <p>Em: <u>29/01/2018</u></p> <p>Servidor: <u>Alfonso</u></p>
---

Certidão  
Certifico que Edital  
Nº 001/2018

Foi publicado na forma do art. 69 da lei orgânica municipal com redação dada pela emenda nº 007, de 20/02/2009,

Data: 30/01/2018

Servidor: Alfonso